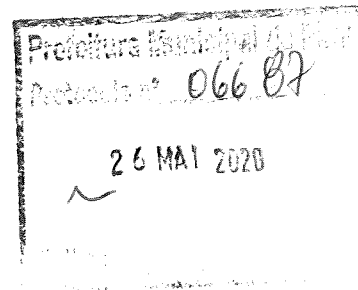




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Pirai (RJ), 25 de maio de 2020.

Ofício nº 147



Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência na forma do Art. 55, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 11, §5º da Lei Federal nº 12.527/11, que digno-se a apresentar a Medida Provisória que embasou o Decreto Municipal nº 5.118, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre “Abertura de Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de emergência pública decorrente do Coronavírus – 19 e dá outras providências”.

Certo de vossa atenção e atendimento, expresso meus votos de respeito e agradecimento.

Atenciosamente,

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente

À Sua Excelência o Senhor,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES.

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº, CENTRO, PIRAI/RJ, CEP 27175-000.